



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Gabinete do Procurador-Geral**

EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 06/12/2021

NOTÍCIA DE FATO 120.2021.000083

EMENTA: CTMSP. ALEGAÇÃO DE USO IRREGULAR DE VIATURA COM O CONSENTIMENTO DO DIRETOR DA OM. FATOS APURADOS EM SINDICÂNCIA. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME MILITAR QUANTO AO OFICIAL-GENERAL. ARQUIVAMENTO PARCIAL E RESTITUIÇÃO DOS AUTOS À PJM SÃO PAULO/SP PARA PRONUNCIAMENTO QUANTO AOS DEMAIS NOTICIADOS.

Notícia de uso irregular de viaturas por parte de militares lotados no Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP), com o alegado consentimento do Diretor da referida OM. Sindicância instaurada pela Força Naval. Ausência de indícios de crime militar quanto ao oficial-general. Falta de justa causa para a continuidade do procedimento quanto ao Diretor da OM. Condutas praticadas pelos demais militares que devem ser examinadas pela primeira instância. O PGJM determinou o arquivamento do feito quanto ao oficial-general e sua restituição à PJM São Paulo/SP para pronunciamento quanto aos demais militares noticiados.